

o memo 119/SEME/G/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 26
(a) Renata Cecília Bonadina Silva Martins
NUSEM - SEME

SEME/G
Dr. Miguel Del Busso
Senhor Chefe de Gabinete

Restituo o presente a V.Sa. com as informações relativas ao Anexo
I – Descritivo, do Relatório de Auditoria OS 024/2014/SEME.

Cumpra esclarecer inicialmente, porém, dois importantes dados
sobre os contratos e sua análise pela Controladoria:

1. Valores envolvidos:

Valor do Contrato CDC Sabipa de Ouro: R\$199.609,24
Valor do contrato CDC São Mateus: R\$299.704,85
Total (fls.01 do Relatório): R\$499.314,09

Valores dos bens/serviços questionados pela Controladoria no
CDC Sabipa de Ouro (fls. 08 do Relatório): R\$14.765,33

Valores dos bens/serviços questionados pela Controladoria no
CDC São Mateus: R\$ 00,00

2. Prazo Contratual

Embora a obra tenha sido entregue em 44 (quarenta e quatro)
dias, o prazo estabelecido na cláusula 4.1 do contrato era de 90 dias para a execução. Assim,
pareceu a fiscalização razoável que ajustes tenham sido feitos nesse período.

**CONSTATAÇÃO 001 – Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização
(fls.03/07 do Relatório)**

Reafirmamos o quanto já foi dito sobre a fiscalização. Rejeitamos
com veemência as alegações ou afirmações baseadas em "conversas com responsáveis" (fls.
03), de que a fiscalização ficou a cargo da contratada.

Quanto a divergência de datas em a Ordem de Vistoria, o Termo de
Vistoria e a Convocação para vistoria conjunta, bem como a entrega do orçamento, ocorreu
que para determinar o valor da emenda o vereador Carlos Neder solicitou um pré orçamento,

Do Memo 119/SEM/61/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 27
Assinado por: Renata Cecília de Almeida Silva Martins
NUSEM

e para que isso fosse possível foi realizada a vistoria no dia 30/07/2013, sendo que desde 21/05/2013 (data da autuação do processo) já se tinha conhecimento da intenção da realização dos serviços. Entretanto, somente em agosto, com a confirmação da liberação da verba, foi dada a continuidade ao andamento do processo e elaborada a documentação necessária, tais como a Ordem de Vistoria.

Como a vistoria foi realizada no dia 30/07/2013, a empresa elaborou o orçamento no dia 06/08/2013, para atender ao pedido do vereador acima citado, que foi juntado ao processo sem que tivéssemos tido a preocupação de verificar as datas.

Em relação às fotos *item "a" e "b"* de fl.05, nota-se claramente que houve um engano, pois é possível ver que na foto do "durante" ainda não foi executado nenhum serviço.

Já a diferença para a foto do "depois" é perfeitamente visível. Na foto do "durante" deveria ter sido apresentado o pintor trabalhando, ou a área parcialmente pintada, conforme verifica-se abaixo nas fotos em ordem correta:



1ª Vistoria realizada antes do início da manutenção

Memorando 1191/SEME/61.15 em 07/12/15 Folha de informação nº 28
(a) Renata Cecília Bonaldi Silva Martins
NUSEM - SELE



2ª Vistoria realizada antes do início da manutenção pela contratada, com alterações feitas pelo próprio CDC



Do memorando 119/SEME/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 30
Assinado por Cecilia Benedito Silva Martins
NUSEM - SEME

As fotos abaixo comprovam a sequência:

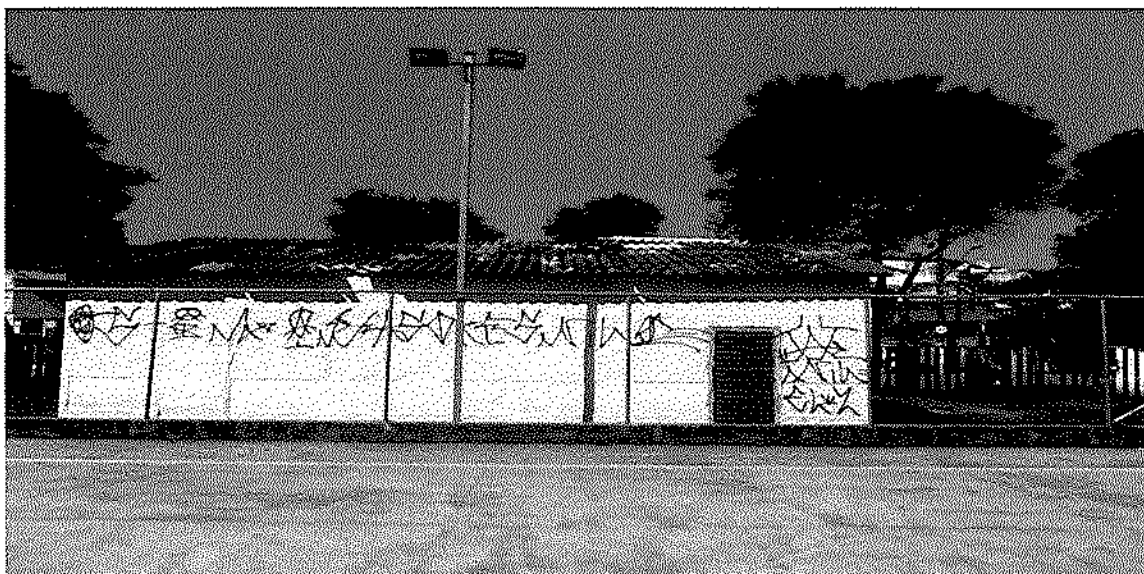


Foto 01

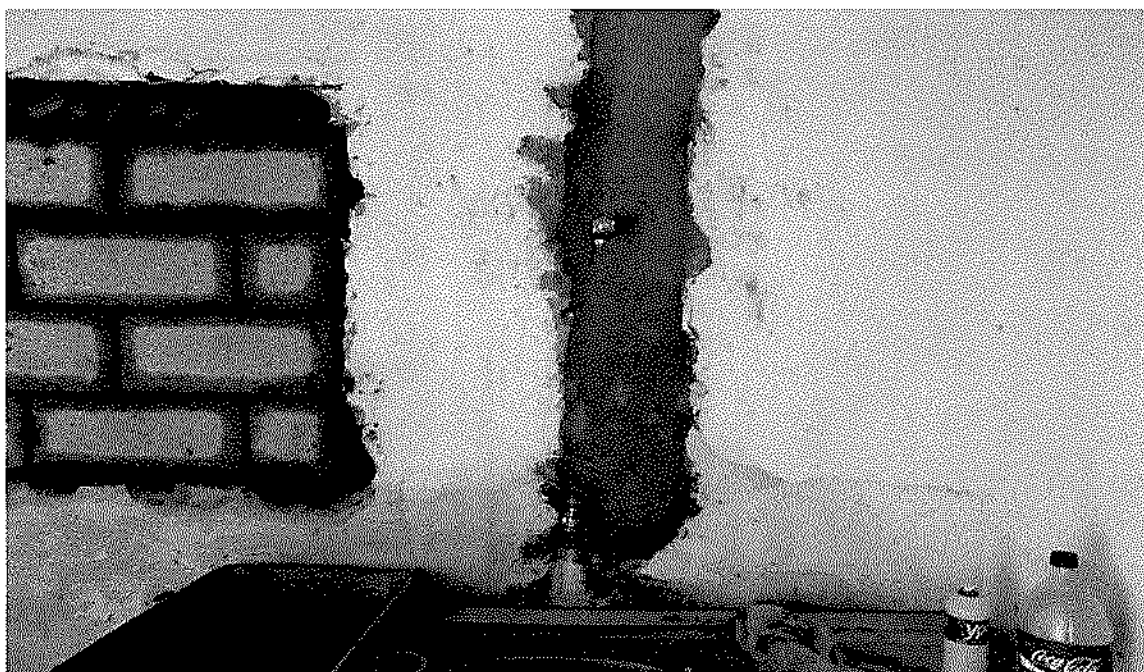


Foto 02

Do Memorando 119/SEM/61/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 31
(a) Engenheiro Civil Douglas Silveira Martins
NUSEM - SEME



Foto 03



Foto 04

Do Norma 119/SEME/6115 em 07/12/15 Folha de informação nº 32
(a) Renata Cecília Benedetti Silve Martins
NUSEM - SEINF



Foto 05



Foto 06 – Após término dos serviços

Do memorandum de 16/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 33
Deputado(a) Cecilia Benedicto Silva Martins
NUSEM - SENE

Quanto ao item "d" de fls.06/07 houve um equívoco de identificação do prédio que realmente era da administração e não dos vestiários, o que S.M.J, não tem relevância, porque não demonstra nenhuma falta de fiscalização ou desatendimento contratual, apenas um erro na montagem do processo.

CONSTATAÇÃO 002 – Execução parcial dos serviços e materiais usados em desacordo com os contratados (fls.07/10)

Reiteramos que ao contrário do afirmado (fl. 07) não houve execução parcial dos serviços e nem materiais em desacordo. Existiram falhas e todas foram corrigidas.

PORTAS MEXICANAS: reiteramos que todas as portas e batentes foram entregues e instalados e posteriormente, lamentavelmente, vandalizados como fica claro nas fotos. (fls. 16/17)

TORNEIRA DA COZINHA: reiteramos que reconhecemos o erro, mas este foi corrigido e a torneira devidamente substituída, conforme demonstrado nas fotos abaixo:

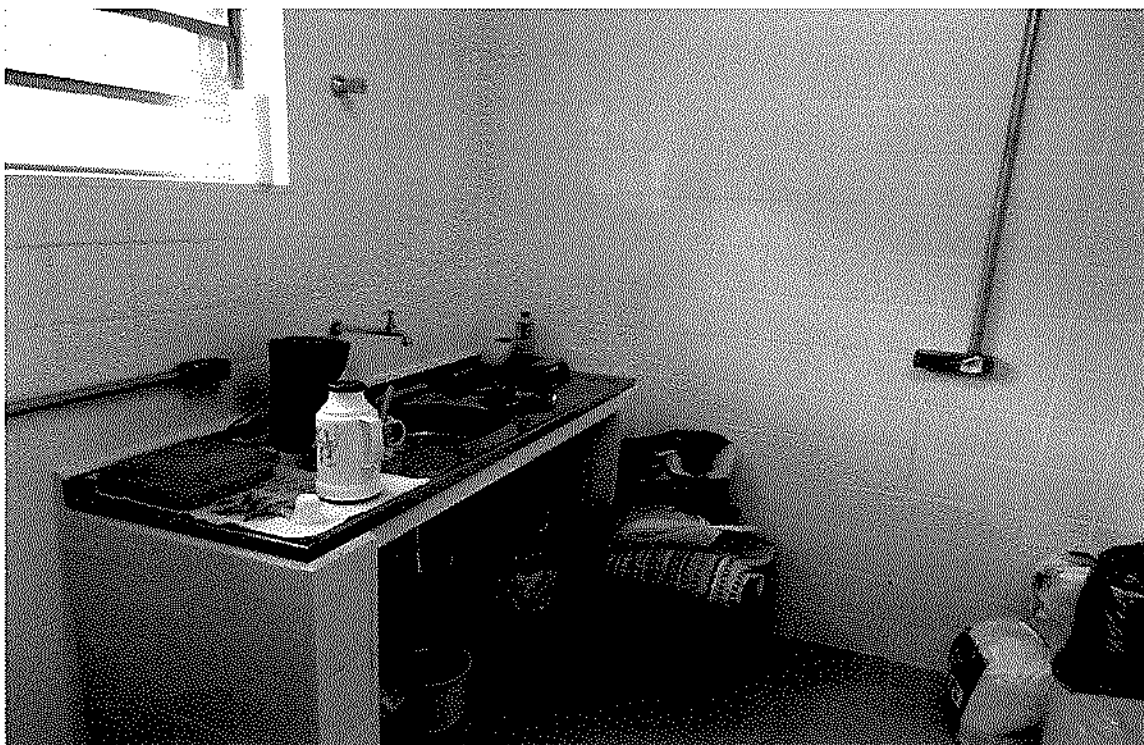


Foto – Torneira Substituída

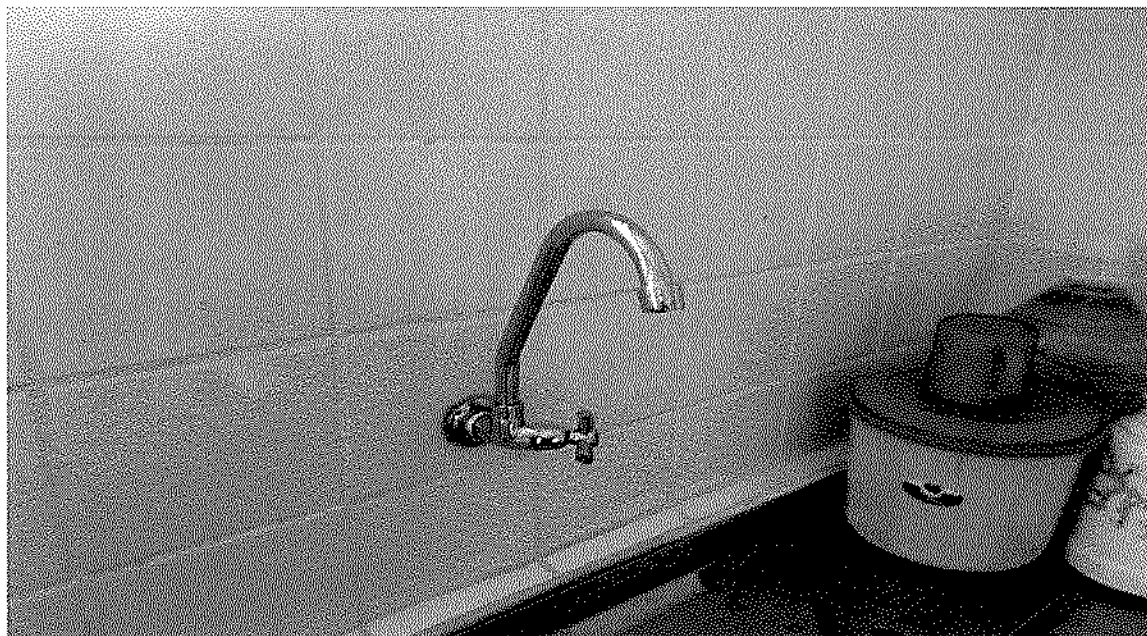
Do memorandum 6115 em 07/12/15 Folha de informação nº 34

(a) Se

Renata Cecília Benedito Silva Martins
NUSEM - SEME



Foto – Instalação da nova torneira



Fotos – Torneira após instalação

35

Do memorandum 119/SEME/6/15 em 07/12/15 Folha de informação nº

(a) SEME
FERNANDA CECILIA BERNARDES SILVA MARTINS
NUSEM - SEME

DEMARCAÇÕES DAS QUADRAS: (fls. 10 e 19) lamentavelmente a auditoria não usou as tabelas da Edif para comprovar os valores pagos e devidos, conforme os cálculos apresentados por nós. Para contestá-los usou apenas o valor do litro da tinta o que, por si só, torna a comparação ineficaz. Também é atécnica a comparação fotográfica do serviço executado em outra obra da empresa.

Desconhecemos o conteúdo do contrato relativo à obra cuja foto foi apresentada pela auditoria, mas no contrato do CDC Sabipa de Ouro a obrigação era somente **DEMARCAR AS LINHAS E NÃO A PINTURA TOTAL DA QUADRA.**

Note-se que a quadra totalmente pintada é coberta, ou seja, não há perigo da água da chuva molhá-la, tornando o piso escorregadio e ocasionando quedas. Essa pintura é tecnicamente inadequada para uma quadra descoberta.

TRAVES PARA O FUTEBOL DE SALÃO: feita a vistoria prometida em nosso plano de providências, a ferrugem surgida surpreendeu tanto a empresa quanto a fiscalização. Assim, como demonstram as fotos abaixo, foram trocadas por outras também novas, mas de outro fornecedor:



Foto – Remoção da trave danificada

Do memorando 119/sem/6115 em 07/12/15 Folha de informação nº 36
(a) tenista Cecília Bonfanti Brito
NUSEM - DOME



Foto – Trave nova substituída



Foto – Trave nova substituída e rede instalada

Do momento 11/9/SEM e 16/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 37
(a) 8

Renata Cecília Bencio Silva Martins
NUSEM - SEME

SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES/TUBO PVC/BACIA SANITÁRIA:

reiteramos a informação de que foi trocada a tubulação onde necessário, bem como todas as cinco bacias. Não sabemos dizer onde foi tirada a fotografia nº 11 (fls.11).

A fim de esclarecer a situação juntamos as seguintes fotos tiradas no final da obra:



Foto – Bacia sanitária instalada no Vestiário 1

o Memorando 119/SEM/6/15 em 07/12/15 Folha de informação nº 38
por Senza Cecília Bensen Silva Martins (a) SEM
NUSEM - SEME

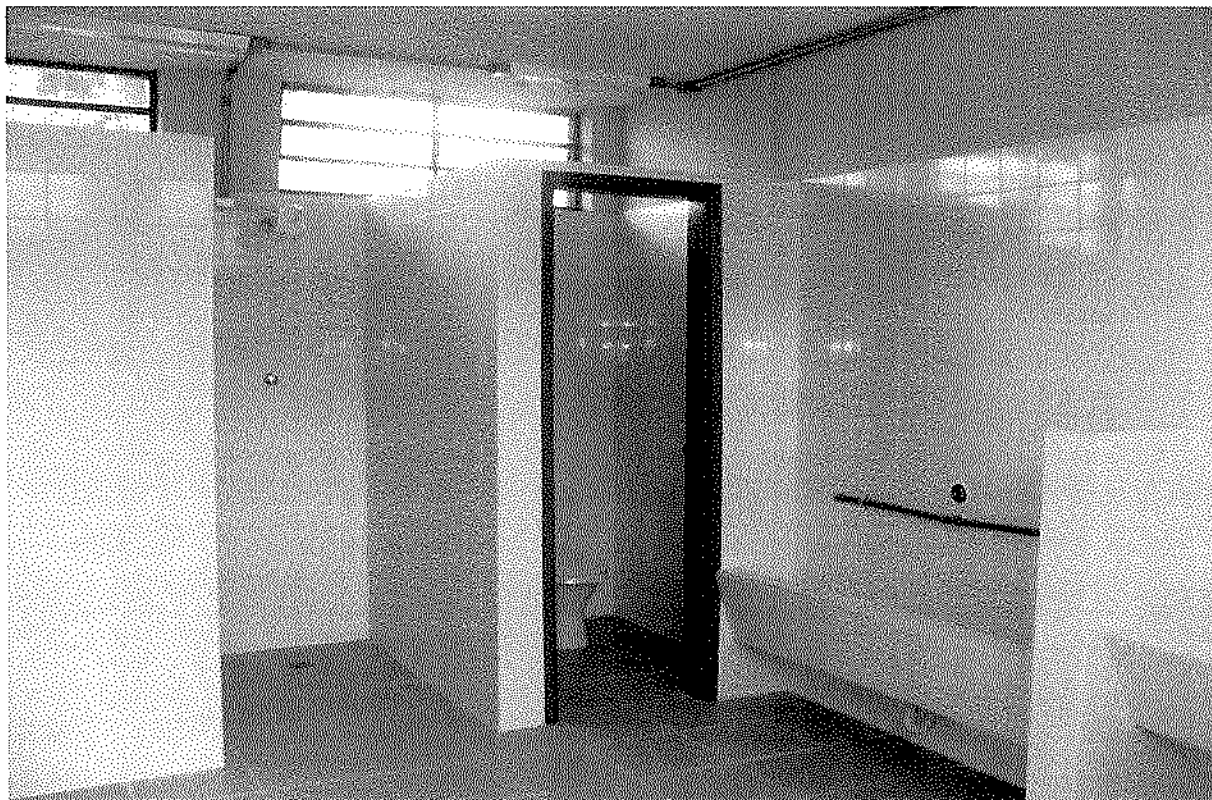
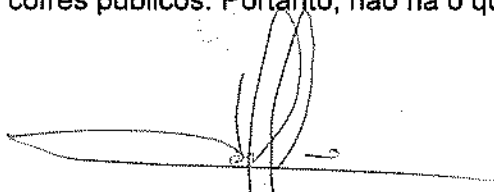


Foto – Bacia sanitária instalada no Vestiário 2

QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES (fls.20)

1. Elaborar o memorial descritivo e entregá-lo ao presidente do CDC: estamos de acordo e adotaremos a sugestão, lembrando, no entanto, que não existia à época dos fatos nenhuma norma nesse sentido;
2. Refazer os serviços: foi trocada a torneira e as traves, sem qualquer custo adicional para a administração.
3. Apurar os valores pagos e ressarcir a diferença aos cofres públicos: não foi comprovado pela auditoria, e, insistimos, não existiu nenhum prejuízo aos cofres públicos. Portanto, não há o que ser ressarcido.


Carlos Eduardo Ferreira
PROG/SECRETARIA
RF 135.898.1

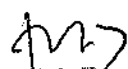
Ressarcido pelo expediente
SEM 6 - NUSEM

NUSEM-07/12/15


Marcos Inburla
Engenheiro
SEM 6 / CCEE - NUSEM

Folha de informação n.º 38

Do TID n.º 14.390.603

em 08/12/15 (a) 
Fernando M. Previsto
RF. 648.767.9.00

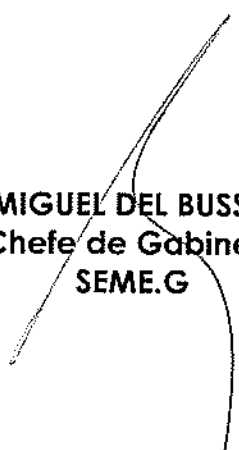
Interessado: Controladoria Geral do Município
Assunto : Relatório de Auditoria – OS 24/2014/SEME – CDCs
Sabipa de Ouro e São Matheus

Informação n.º 2.048/SEME-G/2015

Controladoria Geral do Município
Senhor Controlador Geral

Restituo o presente a Vossa Senhoria, com os esclarecimentos e as providências da área técnica desta Pasta sob fls. 25 e seguintes, registrando que, não obstante possamos em vários pontos discordar das conclusões alcançadas pela equipe técnica dessa CGM, cumpre-nos agradecer o relevante trabalho desse Órgão, trazendo subsídios para o aprimoramento das atribuições de SEME.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.


MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
SEME.G


VALE